



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Memorando: nº 92/SEMAD/PMR/2024

Rondolândia-MT, 07 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Com os devidos cumprimentos, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos”, para suprir demanda existente.

Respeitosamente,

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal de Rondolândia-MT
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, consumo e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01- MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	V.Unit	V.Total
1.	49111-0	UND	55	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP FRASCO DE 01 LITRO	3,85	211,75
2.	00031112	UND	50	AGUA SANIATARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0. FRASCO DE 02 LITROS	5,95	297,50
3.	151285-4	UND	10	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO	8,10	81,00
4.	311275-6	UND	10	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70% EM ALMOTOLIA PLASTICA, SOLUÇÃO, ANTI-SEPTICA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	6,40	64,00
5.	429551-0	UND	2	BALDE ESPREMEDOR - KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 20 LITROS PLACA E MOP LIMPEZA AMARELO COMPOSTO DE BALDE DOBLÔ 20 LITROS, CABO TELESCÓPICO 1,40 M;	109,34	218,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

				GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA - 320G; PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO;		
6.	402918-6	UND	5	BALDE - DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10L,	9,00	45,00
7.	420137-0	PAR	10	BOTA DE PROTEÇÃO - COMPOSIÇÃO EM PVC, NA COR PRETA, TAMANHO 36 AO 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADO PARA SERVIÇOS GERAIS.	35,00	350,00
8.	36553-0	UND	60	DESINFETANTE BACTERICIDA - LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS	4,50	270,00
9.	22661-0	UND	60	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)	10,00	600,00
10.	0005362	UND	60	DETERGENTE LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BÁSICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	1,80	108,00
11.	135372-1	UND	2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCO, BASE CINZA MEDINDO 36,5X27,5 CM, NO FORMATO RETANGULAR.	25,00	50,00
12.	346322-2	UND	2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 25,50 X 27,20X 12,50 CM (COMPX LARGURAXALT), NO FORMATO QUADRANGULAR	25,00	50,00
13.	00032272	UND	10	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE DE MADEIRA, MEDIDAS DA CEPA: 13CM x 6 CM x 1,50CM. CERDAS EM NYLON	2,00	20,00
14.	00020446	UND	3	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO	5,00	15,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

15.	66364-6	UND	3	NYLON COM CABO E SUPORTE ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM	18,18	54,54
16.	182109-1	UND	20	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	0,48	9,60
17.	125600-9	UND	15	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA	1,60	24,00
18.	33290-9	UND	25	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	10,90	272,50
19.	304839-0	UND	60	LIMPA ALUMINIO - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	3,20	192,00
20.	0001722	UND	15	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NAO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, ESPESSAM - TE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, EMBALAGEM SPLATY 250 ML/275 GR.	18,65	279,75
21.	156802-7	UND	07	LIMPADOR DE VIDRO, COM BORIFADOR 500 ML	8,60	60,20
22.	239972-5	UND	10	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	3,50	35,00
23.	261388-3	UND	05	LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS CORES DIVERSAS	94,00	470,00
24.	230389-2	UND	03	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.	35,50	106,50
25.	339182-5	PAR	10	LUVA DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM PALMA DA MÃO ANTIDESLIZANTE, TAMANHO	2,97	29,7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

				M.		
26.	223516-1	PR	30	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO GRANDE , PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	2,70	81,00
27.	223518-8	PR	30	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO MEDIA , PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	2,70	81,00
28.	138141-5	UND	07	PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO	13,29	93,03
29.	18649-0	UND	50	PALHA DE AÇO - DO TIPO AÇO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO PCT 25 GR	2,31	115,50
30.	00018166	UND	20	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIARIO,100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50	10,30	206,00
31.	00028597	UND	10	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm	8,30	83,00
32.	0006710	UND	15	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO 65X45CM	2,55	38,25
33.	166531-6	PCT	115	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE 60M X 16 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE	24,00	2.760,00
34.	00065427	PCT	20	PAPEL TOALHA 2x1 - 60 TOALHAS DE 22x19CM	4,90	98,00
35.	234883-7	UND	60	PEDRA SANITARIA DESODORANTE DE 35 GR COM SUPORTE	2,37	142,20
36.	0001818	UND	100	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO MÉDIO	20,00	2.000,00
37.	00028361	UND	08	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO GRANDE	22,00	176,00
38.	132634-1	UND	08	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO	8,99	71,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

39.	166535-9	UND	08	RODO DE PLASTICO SIMPLES DE 40 CM COM CABO	6,50	52,00
40.	271634-8	UND	50	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- CX DE 1 KG	8,00	400,00
41.	128035-0	UND	30	SABÃO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISSEPSIA DAS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 62%, GLICERINA, CARBÔNEO, GEL DE ALOE, MESTRÃO DE ISOPROPILA, APRESENTAÇÃO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 01 LITRO, FORMA FARMÁCEUTICA ANTISSEPTICO, EM FORMA DE GEL, COM PH ENTRE 7,0 A 8,3, COM EFICIENCIA BACTERIANA DE 99%, EMBALAGEM 500 ML	11,60	348,00
42.	132122-6	PC	40	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES	6,80	272,00
43.	305231-1	UND	20	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO	13,90	278,00
44.	129263-3	PCT	100	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA	4,55	455,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

45.	130548-4	PCT	50	COR PRETA, PCT COM 10 UND SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0, 05MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	1,99	99,5
46.	130851-3	PCT	100	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS , NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	2,99	299,00
47.	161620-0	PCT	30	SACO PARA LIXO DOMESTICO- DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM X 0,12 MM, NA COR PRETA.	4,39	131,70
48.	0009605	PCT	75	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS , MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	4,00	300
49.	86480-3	KG	08	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 1.000 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO	16,70	133,60
50.	133217-1	UND	08	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	12,00	96,00
51.	150126-7	UND	10	VASSOURA - PLÁSTICA PARA JARDIM (DE CIPO) COM CABO DE 120 CM	19,73	197,30
52.	133206-6	UND	10	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA REFORÇADA COM CABO	21,80	218,00

1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP e/ou contrato, na forma, os artigos e 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os itens objeto da aquisição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ou diretamente no local indicado pela Secretaria.

4.4. O fornecimento dos itens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão entregues, de forma fracionada, contados do recebimento da Solicitação,



pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, conforme item 4.3.

5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Tratando-se de materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fenecidos em perfeitas



condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de



descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.13. Dependendo da natureza do objeto e sim o exigir, a Administração exigirá que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância não superior a 150 quilômetros, conforme Art. 40, §4º, Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 106/GAB/PMR/2021, art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.140,72 (Treze mil e cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

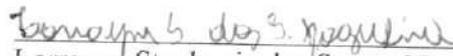
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15000000 – Material de Consumo (400)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 07 de agosto de 2024.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal de Rondolândia-MT
Secretaria Municipal de Administração

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração TR:


Lorryne Stephanie dos Santos Nogueira
Chefe de Sessão
Matricula: 3242



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 010/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não há equipe técnica formalmente designada

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza e Higienização:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de matérias de limpeza e Higienização, se baseiam na necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que circulam dentro da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos vinculados, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Além disso, procura proporcionar um ambiente mais adequado com a manutenção da limpeza tornando-o agradável tanto para os colaboradores como para a população, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ GUEDES DE SOUZA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.

5.2. No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para aquisição dos itens mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 11.462/2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



7.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

7.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários para atendimento da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo prover materiais necessários ao atendimento e desenvolvimento da qualidade do funcionamento do ambiente da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos vinculados, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão.

Os itens são passíveis de contratação em conjunto ou isoladamente, eis que sua utilização se dará para suprir demandas eventuais e/ou corriqueiras.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a perspectiva de uso dos materiais durante 12 meses, os recursos necessários foram elencados de forma a suprir a demanda existente e/ou eventual, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	V.Unit	V.Total
1.	49111-0	UND	55	ÁGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP FRASCO DE 01 LITRO	3,85	211,75
2.	00031112	UND	50	ÁGUA SANIATARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0. FRASCO DE 02 LITROS	5,95	297,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



3.	151285-4	UND	10	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO	8,10	81,00
4.	311275-6	UND	10	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70% EM ALMOTOLIA PLASTICA, SOLUÇÃO, ANTI-SEPTICA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	6,40	64,00
5.	429551-0	UND	2	BALDE ESPREMEDOR - KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 20 LITROS PLACA E MOP LIMPEZA AMARELO COMPOSTO DE BALDE DOBLÔ 20 LITROS, CABO TELESCÓPICO 1,40 M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA - 320G; PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO;	109,34	218,68
6.	402918-6	UND	5	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10L,	9,00	45,00
7.	420137-0	PAR	10	BOTA DE PROTECAO - COMPOSICAO EM PVC, NA COR PRETA, TAMANHO 36 AO 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADO PARA SERVICOS GERAIS.	35,00	350,00
8.	36553-0	UND	60	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS	4,50	270,00
9.	22661-0	UND	60	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)	10,00	600,00
10.	0005362	UND	60	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	1,80	108,00
11.	135372-1	UND	2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCO, BASE CINZA MEDINDO 36,5X27,5 CM, NO FORMATO	25,00	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



12.	346322-2	UND	2	RETANGULAR. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 25,50 X 27,20X 12,50 CM (COMPX LARGURAXALT), NO FORMATO QUADRANGULAR	25,00	50,00
13.	00032272	UND	10	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE DE MADEIRA, MEDIDAS DA CEPA: 13CM x 6 CM x 1,50CM. CERDAS EM NYLON	2,00	20,00
14.	00020446	UND	3	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	5,00	15,00
15.	66364-6	UND	3	ESPANADOR - DE NYLON , CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM	18,18	54,54
16.	182109-1	UND	20	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	0,48	9,60
17.	125600-9	UND	15	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA	1,60	24,00
18.	33290-9	UND	25	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	10,90	272,50
19.	304839-0	UND	60	LIMPA ALUMINIO - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	3,20	192,00
20.	0001722	UND	15	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NAO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSAM - TE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, EMBALAGEM SPLATY 250 ML/275 GR.	18,65	279,75
21.	156802-7	UND	07	LIMPADOR DE VIDRO , COM BORIFADOR 500 ML	8,60	60,20
22.	239972-5	UND	10	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	3,50	35,00
23.	261388-3	UND	05	LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS,	94,00	470,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



				NAS CORES DIVERSAS		
24.	230389-2	UND	03	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.	35,50	106,50
25.	339182-5	PAR	10	LUVA DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM PALMA DA MÃO ANTIDESLIZANTE, TAMANHO M.	2,97	29,7
26.	223516-1	PR	30	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO GRANDE , PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	2,70	81,00
27.	223518-8	PR	30	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO MEDIA , PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	2,70	81,00
28.	138141-5	UND	07	PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO	13,29	93,03
29.	18649-0	UND	50	PALHA DE AÇO - DO TIPO AÇO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO PCT 25 GR	2,31	115,50
30.	00018166	UND	20	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIARIO,100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50	10,30	206,00
31.	00028597	UND	10	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm	8,30	83,00
32.	0006710	UND	15	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO 65X45CM	2,55	38,25
33.	166531-6	PCT	115	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE 60M X 16 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE	24,00	2.760,00
34.	00065427	PCT	20	PAPEL TOALHA 2x1 - 60 TOALHAS DE 22x19CM	4,90	98,00
35.	234883-7	UND	60	PEDRA SANITARIA DESODORANTE DE 35 GR COM SUPORTE	2,37	142,20
36.	0001818	UND	100	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO MÉDIO	20,00	2.000,00
37.	00028361	UND	08	RASTELO - EM PLÁSTICO,	22,00	176,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



38.	132634-1	UND	08	COM CABO TAMANHO GRANDE RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO	8,99	71,92
39.	166535-9	UND	08	RODO DE PLASTICO SIMPLES DE 40 CM COM CABO	6,50	52,00
40.	271634-8	UND	50	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- CX DE 1 KG	8,00	400,00
41.	128035-0	UND	30	SABÃO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISSEPSIA DAS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 62%, GLICERINA, CARBÔNEO, GEL DE ALOE, MESTRÃO DE ISOPROPILA, APRESENTAÇÃO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 01 LITRO, FORMA FARMÁCEUTICA ANTISSÉPTICO, EM FORMA DE GEL, COM PH ENTRE 7,0 A 8,3, COM EFICIENCIA BACTERIANA DE 99%, EMBALAGEM 500 ML	11,60	348,00
42.	132122-6	PC	40	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES	6,80	272,00
43.	305231-1	UND	20	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO	13,90	278,00
44.	129263-3	PCT	100	SACO PARA LIXO DOMESTICO	4,55	455,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



				- DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND		
45.	130548-4	PCT	50	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP 0,05MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	1,99	99,5
46.	130851-3	PCT	100	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	2,99	299,00
47.	161620-0	PCT	30	SACO PARA LIXO DOMESTICO -DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM X 0,12 MM, NA COR PRETA.	4,39	131,70
48.	0009605	PCT	75	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	4,00	300
49.	86480-3	KG	08	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 1.000 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO	16,70	133,60
50.	133217-1	UND	08	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	12,00	96,00
51.	150126-7	UND	10	VASSOURA - PLÁSTICA PARA JARDIM (DE CIPO) COM CABO DE 120 CM	19,73	197,30
52.	133206-6	UND	10	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA REFORÇADA COM CABO	21,80	218,00

O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta em contratos anteriores e estimativa de recursos necessários, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é R\$ 13.140,72

(Treze mil e cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) No procedimento de pesquisa de



preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

A estimativa de preços foi feita como definido de acordo com art. 41 do Decreto municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, pois exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, com a continuidade do fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, visam a economicidade a ser obtida pela administração em relação à aquisição de materiais de limpeza e higienização, para contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimentos dos itens com ênfase na qualidade e melhores custos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia e contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.



No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

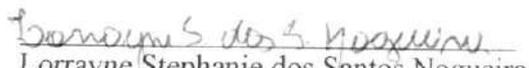
18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 7 de agosto de 2024.

Autoridades da área requisitante:

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal de Rondolândia-MT
Secretaria Municipal de Administração

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração TR:


Lorraine Stephanie dos Santos Nogueira
Chefe de Sessão
Matricula: 3242